



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 470/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DA DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

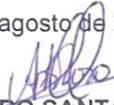
Art. 1º - A Garagem Municipal localizada na Avenida Prefeito José Cicero Santa Rosa, s/n.º, Bairro Centro, Belém/AL, CEP n.º 57630-000, passa a denominar-se Garagem Municipal Dorival Ferreira Barros.

Art. 2º - A Praça Pública localizada na Rua Arízio de Vasconcelos, s/n.º, Bairro Centro, Belém/AL, CEP n.º 57630-000, passa a denominar-se Praça José Paixão da Silva (Peru).

Art. 3º - O Prédio Público em que está instalado o Sistema de Abastecimento Municipal localizado no final da Rua Arízio de Vasconcelos, s/n.º, Bairro Centro, Belém/AL, CEP n.º 57630-000, passa a denominar-se Central de Abastecimento José Monteiro de Oliveira.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/AL, 19 de agosto de 2024.


ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 19 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL REGISTRADO E PUBLICADO EM 19 / 08 / 2024 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
--